



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

LEI MUNICIPAL N.º 851/2007, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

"Dispõe sobre alteração do percentual mencionado no Art. 2.º, da Lei Municipal n.º 835/2007, de 12 de abril de 2.007, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2.007, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, utilizando recursos por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O "caput" do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 835/2007, de 12 de abril de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2.007, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa, constantes dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios, a fonte referida nos incisos I, III e IV, Parágrafo 1.º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2.007, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, no valor de R\$ \$ 1.986.500,00 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais) e do FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFIS. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 3º, utilizará recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativos em anexo (Anexos I e II).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e sete.


JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

LEI MUNICIPAL N.º 851/2007, DE 22 DE AGOSTO DE 2007
ANEXO I

ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEF

• Arrecadação de jan. a julho de 2007	R\$ 2.382.465,42
• Média/mês	R\$ 340.352,20
• Média/mês X 12	R\$ 4.084.226,40
• Receita prevista para 2007	R\$ 3.360.000,00

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

• Receita prevista para o exercício de 2007	R\$ (3.360.000,00)
• Previsão (Média/mês X 12)	R\$ 4.084.226,40
• Diferença – Previsão de Excesso	R\$ 724.226,40

A projeção indica uma previsão de excesso de arrecadação em torno de um valor aproximado de R\$ 724.226,40 (setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais, quarenta centavos).

Foi tomado como base de cálculo, para determinar o excesso de arrecadação, somente o desempenho das Receitas Correntes de 2007.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12.361.0302.2.044 – Ger. de Ações Administrativas do FUNDEB – 60%	113.500,00
3190.11.00 – Pessoal Civil	113.500,00
12.361.0302.2.045 – Ger. de Ações Administrativas do FUNDEB – 40%	36.500,00
3390.30.00 – Material de Consumo	15.500,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.500,00
TOTAL	150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

LEI MUNICIPAL N.º 851/2007, DE 22 DE AGOSTO DE 2007
ANEXO II

ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PM

• Arrecadação de jan. a julho de 2007	R\$ 14.815.327,51
• Média/mês	R\$ 2.116.475,36
• Média/mês X 12	R\$ 25.397.704,32
• Receita prevista para 2007	R\$ 22.831.000,00

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

• Receita prevista para o exercício de 2007	R\$ (22.831.000,00)
• Previsão (Média/mês X 12)	R\$ 25.397.704,32
• Diferença – Previsão de Excesso	R\$ 2.566.704,32

A projeção indica uma previsão de excesso de arrecadação, em torno de um valor aproximado de R\$ 2.566.704,32 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e quatro reais, trinta e dois centavos).

Foi tomado como base de cálculo, para determinar o excesso de arrecadação, somente o desempenho das Receitas Correntes de 2007.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

LEI MUNICIPAL N.º 851/2007, DE 22 DE AGOSTO DE 2007
ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Gabinete do Prefeito	103.500,00
04.122.0201.2.002 – Implem. das Ações do Gabinete do Prefeito	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	3.500,00
Gerência Municipal de Administração	416.750,00
04.122.0202.2.003 – Manutenção da Gerência de Administração	415.250,00
3190.09.00 – Salário-Família	3.400,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	850,00
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	80.000,00
4690.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.000,00
09.272.0201.2.004 – Encargos com Inativos e Pensionistas	1.500,00
3190.03.00 – Pensões	1.500,00
Gerência Municipal de Finanças e Planejamento	20.000,00
04.129.0201.2.005 – Manutenção da Gerência de Finanças	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Gerência Municipal de Educação	5.450,00
12.361.0302.2.010 – Ger. das Ações Admin. do Ens. Fundamental	4.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
27.812.0303.2.015 – Manut. do Núcleo Mun. de Esporte e Lazer	1.450,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.450,00
Gerência Municipal de Assistência Social	215.700,00
08.244.0306.2021 – Manut. da Gerência Mun. de Assistência Social	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	11.600,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.100,00
Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos	335.650,00
15.451.04014.2.024 – Manut. da Ger. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	132.150,00
3190.09.00 – Salário-Família	1.400,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
3190.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750,00
25.752.0401.2.023 – Manut. da Iluminação Pública	203.500,00
3190.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	163.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

LEI MUNICIPAL N.º 851/2007, DE 22 DE AGOSTO DE 2007
ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Gerência Municipal de Conserv. de Rodov. e Manut. Veículos	180.000,00
26.782.0402.2022 - Operacion. dos Recursos do CIDE	45.000,00
3190.30.00 – Material de Consumo	45.000,00
26.782.0402.2.025 – Manut. da Ger Mun. Conserv. Rod. e Manut. Veículos	135.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
3190.30.00 – Material de Consumo	100.000,00
Fundo Municipal de Saúde	554.850,00
10.302.0304.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	455.500,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	42.500,00
3390.30.00 – Material de Consumo	25.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.850,00
Fundo Municipal de Assistência Social	154.600,00
08.244.0306.2.035 – Proteção Social Especial Média Complexidade	
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	9.600,00
3390.32.00 – Distribuição de Material Gratuito	60.000,00
3390.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	40.000,00
TOTAL	1.986.500,00